

PORTRARIA N° 237/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 17 de dezembro de 2025.

A Diretora-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024.

Considerando a necessidade de designação de Gestor Financeiro e seu substituto para atuação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – **SIAFI** conforme as legislações vigentes: Decreto nº 347, de 20 de novembro de 1991 - Determina que a execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (orçamento fiscal e seguridade) será realizada por meio do SIAFI, na modalidade total; Decreto nº 3.509, de 2000 - Regulamenta o chamado “Sistema de Administração Financeira Federal” e cria o SIAFI como o sistema integrado para execução e controle da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da União; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) - Estabelece, no seu art. 48, a exigência de utilização de sistema único e integrado de execução orçamentária, financeira e controle pelos entes federativos; Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - Define o padrão mínimo de qualidade para o sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (conceito de “Siafic”), conferindo normatização contemporânea e obrigatoriedade de padrões técnicos e de transparência — inclusive para o âmbito federal quando aplicável; Instrução Normativa STN/MF nº 3, de 09 de janeiro de 2020 - Regula aspectos operacionais do SIAFI, estabelece que apenas usuários devidamente cadastrados e habilitados podem registrar documentos ou fazer consultas e define quem deve indicar os responsáveis pelo cadastramento (cadastradores de órgão), delimitando responsabilidades; Instrução Normativa STN/MF nº 30, de 05 de março de 2021 - Regulamenta o processo de habilitação/cadastramento de usuários (órgãos, autarquias, fundações, pessoas jurídicas autorizadas etc.), definindo responsabilidades quanto à segurança, integridade e controle sobre os dados registrados no SIAFI.

Considerando que o SIAFI constitui o instrumento estruturante utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial; E que o papel do gestor financeiro é definido pelo Decreto 347/1991; Instrução Normativa 3/2020 e 30/2021; Decreto 10.540/2020 e demais normas da STN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO**, SIAPE nº 200****, para exercer a função de **Gestor Financeiro Titular** do Sistema Estruturante **SIAFI** no âmbito do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **TIAGO GUIMARÃES BARTH**, SIAPE nº 125**** para exercer a função de **Gestor Financeiro Titular** do Sistema Estruturante **SIAFI** no âmbito do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque. **SUBSTITUTO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 18:08)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Processo Associado: 23514.000003/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **f415ab2f3f**